



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.965/2011.

**DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA
CIVIL COMO UNIDADE GESTORA NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo
aprovada a Lei Municipal nº 1.965, de 21 de NOVEMBRO de 2011, resolve
encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

**Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município
de Afonso Cláudio, criada através da Lei Municipal nº 1.878/2009 de 14 de
dezembro de 2009 passa a integrar o Orçamento Municipal do exercício de 2012
como Unidade Gestora de Orçamento, e deverá ser inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica vinculada ao CNPJ do Município.**

**Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias
e imprescindíveis visando dotar a Unidade de Orçamento próprio e obedecendo as
finalidades estabelecidas na Lei 1.878/2009.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.**

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 21 de novembro de 2011.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 21 de novembro de 2011.


WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL